DECRETO Nº 12.685 /2022

Determina revisão de contratos na função de Especialista em Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.539, de 22 de fevereiro de 2022, c/c o parecer jurídico anexo, exarado em 24 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a revisão dos contratos firmados no exercício corrente para o desempenho da função pública de Especialista em Educação Básica, visando à retificação do valor do pagamento mensal, conforme nível C-1 da tabela salarial dos profissionais do magistério em substituição ao nível C-5.

Art. 2º A revisão se fará por meio de termo aditivo contratual, com vigência a partir do próximo mês de outubro de 2022, salvo se a Especialista não tiver interesse na continuação do contrato, hipótese em que será rescindido, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 12.587/2022, que instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Ponte Nova, MG, 15 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo